



PREFEITURA DE
PORCIÚNCULA

ADM. 2021 / 2024

Replicado no Jornal

Diário do Nordeste

07/07/23

Catarina Medeiros Moreira da Silva
Secretária Municipal de Gabinete
Matr.: 7627-2

LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2023

Promove a alteração da Estrutura Administrativa Municipal, cria vaga fonoaudiólogo no quadro permanente e dá outras providências.

O PREFEITO DE PORCIÚNCULA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, de 04.04.90, alterada pela Emenda de Revisão n. 01, de junho de 2002, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Fica criado 02 (duas) vagas de fonoaudiólogo no âmbito da Estrutura Administrativa Municipal, constante no anexo I da Lei n.º 140/2022 e alterações posteriores, de modo que passa vigorar com a seguinte redação:

Grupo Operacional	Cargo	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo Total por Cargo
Nível Superior	Fonoaudiólogo	NSI a NSII	20h	05

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária em vigor.

Art. 3º. Os cargos mencionados serão supridos com admissão de pessoal aprovados em concurso público.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO PAULO RAMOS

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2023.

Leonardo Paes Barreto Coutinho

Prefeito

- Republicada por conter incorreções